

RESOLUÇÃO Nº 01/78

Nega provimento à solicitação dos alunos do Curso de Graduação em Medicina.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que, em expediente protocolado nesta Reitoria, sob nº 011694/77, os alunos do Curso de Graduação em Medicina, solicitam permissão para cursar, paralelamente ao estágio obrigatório, o número máximo de 15 créditos em cada período letivo, para que possam concluir o curso em dezembro de 1978;

CONSIDERANDO que tal solicitação, contraria o que dispõe o parágrafo 2º do Art. 6º, da Resolução nº 09/76 e o item II do Art. 4º, da Resolução nº 031/76, ambas do Conselho Universitário;

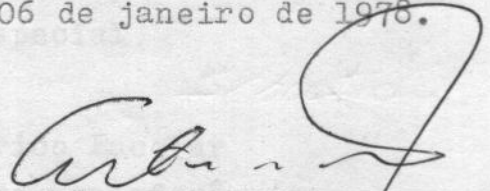
CONSIDERANDO finalmente, o que decidiu o Conselho Universitário, em reunião desta data, apreciando o Processo nº 061/77,

R E S O L V E :

Art. 1º - Negar provimento à solicitação dos alunos do Curso de Graduação em Medicina, desta Universidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de janeiro de 1978.


OCTÁVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO
Presidente